



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudos Técnicos Preliminares

I – Necessidade a ser atendida pela contratação: Fornecimento, em parcelas, de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa.

II – Indique a consequência, caso não haja atendimento da necessidade: possibilidade de inviabilização das atividades do Tribunal pelo não atendimento das demandas desse tipo de insumo.

III – A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TRE? Sim, no PAC 2022 - Ordinário.

IV – Público-Alvo: Unidades administrativas do TRE-GO, bem como os Cartórios Eleitorais e Diretorias de Fórum Eleitoral.

V – Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:

Em pesquisa realizada no mercado foi encontrada a seguinte solução:

contratação de empresa especializada no fornecimento, em parcelas, de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa; por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico.

Vantagens:

Evita manutenção de grandes volumes de material em estoque;

Melhora o aproveitamento de espaço no depósito da ALMAT e nas demais unidades onde serão entregues os garrafões de água mineral.

Proporciona segurança pela manutenção do estoque mínimo e aquisição de forma parcelada durante o período de vigência do contrato;

Reduz possíveis prejuízos com degradação natural dos materiais, perda de validade e prazo de garantia.

O estoque será ressuprido de acordo com a periodicidade de entrega necessária a cada unidade do T.R.E-GO descrita no Termo de Referência (item 2.2 e 2.6).

Desvantagem:

Não se vislumbra desvantagem nesse tipo de contratação, a não ser que não se não obtenha êxito na realização do processo licitatório.

Trata-se de bens comuns, conforme artigo 3º , inciso II do Decreto nº 10.024/2019.

VI – Quantidade a ser contratada e justificativa: previsão anual de 9.240 garrafões de água mineral de 20 (vinte) litros, necessários para se atender à demanda por esse tipo de insumo, conforme especificado no Termo de Referência.

VII – Valor estimado da Contratação: R\$ 147.840,00

VIII – A Solução é divisível? não, pois só há um item a ser adjudicado.

IX – Resultado esperado com a contratação: atendimento à demanda de água mineral feita pelas diversas unidades do T.R.E-GO, incluindo Cartórios Eleitorais e Diretorias de Fórum Eleitoral.

X – Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à solução escolhida:

Os requisitos, critérios de sustentabilidade, aplicáveis ao objeto, constam do documento nº 0230692, juntado ao presente SEI 22.0.000000220-1.

XI – Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita.

Tendo em vista que a contratação pretendida consta do Plano Anual de Contratações do TRE-GO, conforme informado no item III, não vislumbramos restrições internas que possam dificultar a referida contratação, com exceção de uma possível frustração do processo licitatório.

XII – Observações. A aquisição desse tipo de material no âmbito do TRE-GO, sempre foi feita por meio de contratação de empresa específica da área de fornecimento de água mineral nos moldes propostos acima, com resultados sempre exitosos.

Jairo Rabelo da Silva

Matrícula: 0568975

Assistência de Logística de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO RABELO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230694** e o código CRC **37771E66**.